



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Leda Sadala

PROJETO DE LEI 3.267, DE 2019

EMENDA MODIFICATIVA nº , de 2019

(Da Sra. Leda Sadala)

Altera o § 2º do art. 147 do Projeto de Lei nº 3267/2019, que altera a Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 1º Altere-se o § 2º do art. 147, do Projeto de Lei nº 3267/2019

“Art. 147.....

§ 2º – As avaliações médicas e psicológicas serão realizadas, no local de residência ou domicílio do examinado, por profissional perito especializado em medicina e psicologia do trânsito, credenciados ou autorizados pelos órgãos executivos de transito dos estados ou do distrito federal, de caráter renovável e nos seguintes prazos:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Leda Sadala

I – 5 anos de validade para o condutor com idade superior a 18 e inferior a 30 anos de idade;

II – 10 anos de validade para o condutor maior que 30 e inferior a 45 anos de idade;

III – 5 anos de validade para o condutor maior que 45 e inferior a 70 anos de idade;

IV – 3 anos de validade para o condutor acima de 70 anos de idade.”

JUSTIFICAÇÃO

Os erros de refração (miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia) causam dificuldade para enxergar com nitidez. Quando uma pessoa precisa se esforçar muito para focalizar uma imagem, é possível que ela esteja com um problema de refração, que precisará ser avaliado e corrigido. É importante entender que existem outras doenças que podem estar causando esses sintomas, por isso, o paciente que apresenta esse tipo de dificuldade deve procurar o médico oftalmologista, que irá conduzi-lo ao diagnóstico preciso e indicar as melhores opções de tratamento. Os erros refrativos são, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a principal causa de deficiência de visão tratável no mundo. (Who, 2007) A insuficiência visual devido a anomalias da refração não corrigidas ou insuficientemente corrigidas, afeta cerca de 200-250 milhões de pessoas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Leda Sadala

Nos últimos 50 anos, o número de pessoas míopes duplicou. Estima-se que em 2020 um terço da população mundial terá o problema na visão, em 2050, a metade. Ela ocorre quando o globo ocular cresce demais e fica maior do que o normal. Essa condição visual costuma se manifestar quando as crianças estão em idade escolar e piora gradualmente até que o globo ocular complete seu crescimento, entre os 18 e 23 anos para 90% da população. Nos demais, pode continuar havendo a progressão do grau. Além disso, está entre as três primeiras causas de cegueira permanente no mundo.

Estudos desenvolvidos em várias partes do mundo concordam que motoristas só podem dirigir com segurança quando tem uma visão mínima “para longe” de 92% (20/30) em um dos olhos ou de 84,5% em ambos os olhos. Nos indivíduos com erros de refração isso só pode ser atingido com a utilização de óculos ou lentes corretivas.

De acordo com o Conselho Federal de Medicina, um balanço feito separadamente dos últimos 10 anos, de 2009 a 2018, aponta que os acidentes de trânsito deixaram mais de 1,6 milhão de feridos. Isso levou ao custo de quase R\$ 3 bilhões ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Faixa etária dos acidentados:

Ao avaliar o volume total de vítimas graves do trânsito nos últimos dez anos (1.636.878), o CFM informa que 60% desses casos envolveram vítimas com idade entre 15 e 39 anos, sendo menor a frequência nas faixas etárias que vão de zero a 14



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Leda Sadala

anos (8,2%) e em maiores de 60 anos (8,4%). Do total, quase 80% das vítimas eram do sexo masculino.

Sala das Comissões, de 2019

Leda Sadala

Deputada Federal

Avante/AP